



DECRETO Nº 68 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018; e

CONSIDERANDO os Decretos Municipais ns. 58/2019 e 40/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o Conselheiro titular, e seu respectivo suplente, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2020:

I – **SAMUEL RICHARD DECKER NETO** – OAB/MT n.º 4.965, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua respectiva suplente: **INGRID DE SOUZA EICKHOFF** – OAB/MT n.º 10.216/O, representante da Ordem dos Advogados

do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2020, permitida uma única recondução:

I – **MAXWEL SILVA ALVES** – Matrícula: 86.784 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do Conselho/Presidente conforme o art. 47, inciso I do art. 50 e art. 55 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente, **WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO** - Matrícula: 103.468 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

II – **PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT** – Matrícula: 135.521 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme inciso I do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e sua suplente **KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM** – Matrícula: 86.721 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

III – **JOSIVANIA FRANCA SANTOS** – Matrícula: 138.850 – Superintendente de Modernização de Prestação de Contas – Vice-Presidente do Conselho, conforme inciso II do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 – Coordenador de Cadastro Geral e Geoprocessamento; e

IV – **RODRIGO YAWATA CHAGAS**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso IV do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2020.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 01 de outubro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Deste modo, caso as características descritas no Termo de Referência não sejam cumpridas, não será liquidada a despesa em favor da contratada, visto encontra-se previsto no instrumento convocatório que:

“Termo de Referência:

(...)

9.0 Do pagamento:

9.1 O pagamento será realizado após entrega do produto mediante apresentação de Nota Fiscal e programação da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2 O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da data do Recebimento das mercadorias e Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. (...).”

Demais, disso, caso não cumpra a obrigação assumida, estará a licitante, adstrita as penalidades previstas no Edital e seus anexos, além é claro daquelas constantes dos Arts. 86 e 87 da Lei de Licitações.

Por fim, salientar ter sido a Empresa alcunhada **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** ofertante na menor proposta, cujo fato, associado aos demais argumentos, demonstra a vantajosidade para administração pública com a manutenção de sua habilitação.

Ante ao exposto, nego provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela Empresa denominada **A VMI TECNOLOGIA LTDA**, mantendo incólume a decisão proferida no curso do certame.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 07 de outubro de 2020.

PREGOEIRA

[1] “Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v.82, n. 1, p. 158-165, jan./fev./mar. 2012, seção Pareceres e Decisões”.

[2] “TRF 4ª Região, AC nº 5019145-37.2012.404.7000/PR, Rel. Des. Maria Lúcia Luz Leiria, j. em 05.12.2012”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente;

C O N V O C A :

- Dirigentes e membros de entidades civis organizadas;
- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e empregados da indústria, comércio e serviços, e produtores rurais;
- Direção, professores e alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **13 de outubro de 2020 (Terça-Feira)**, com início às **18:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Curitiba, centro desta Cidade de União do Sul-MT, para análise e debate do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 (LOA/2021), do Município de União do Sul, a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será publicado na imprensa oficial do município e afixado no mural da Prefeitura e em diversos locais de acesso ao público.

União do Sul, MT, 06 de outubro de 2020.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 68 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018; e

CONSIDERANDO os Decretos Municipais ns. 58/2019 e 40/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o Conselheiro titular, e seu respectivo suplente, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2020:

I – **SAMUEL RICHARD DECKER NETO** – OAB/MT n.º 4.965, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua respectiva suplente: **INGRID DE SOUZA EICKHOFF** – OAB/MT n.º 10.216/O, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2020, permitida uma única recondução:

I – **MAXWEL SILVA ALVES** – Matrícula: 86.784 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do Conselho/Presidente conforme o art. 47, inciso I do art. 50 e art. 55 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente, **WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO** - Matrícula: 103.468 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

II – **PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT** – Matrícula: 135.521 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme inciso I do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e sua suplente **KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM** – Matrícula: 86.721 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

III – **JOSIVANIA FRANCA SANTOS** – Matrícula: 138.850 – Superintendente de Modernização de Prestação de Contas – Vice-Presidente do Conselho, conforme inciso II do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 – Coordenador de Cadastro Geral e Geoprocessamento; e

IV – **RODRIGO YAWATA CHAGAS**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso IV do art. 50 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2020.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 01 de outubro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

Processo nº 675597/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 07/10/2020, sagrando vencedoras as empresas: **MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, vencedora dos itens 01, 03, 04, 09, 10, 20, 26, 27, 29, 31, 33, 41, 43, 45, 46, 48, 51, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 80, 81, 82 e 83 com o total de **R\$781.260,05** (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos); **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 02, 19, 39, 72, 77 e 79, com o total de **R\$6.721,91** (seis mil setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.545.557/0001-33, vencedora dos itens 05, 13, 21, 30 e 73 com o total de **R\$109.195,00** (cento e nove mil, cento e noventa e cinco reais). **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 37.200.096/0001-41, vencedora dos itens 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 28, 34, 36, 37, 40, 42, 44, 55, 56, 69 e 70 com o total de **R\$ 78.189,03** (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos). **ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.337.202/0001-09, vencedora dos itens 14, 25 e 76 com o total de **R\$ 19.186,80** (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.981.389/0001-50, vencedora dos itens 22, 23, 38, 50, 64 e 78 com o total de **R\$8.713,50** (oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos). **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.823.751/0001-67, vencedora dos itens 24, 53, 54, 61 e 75 com o total de **R\$28.664,50** (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.687.278/0001-38, vencedora do item 32 com o total de **R\$2.495,00** (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35, vencedora dos itens 35 e 47, com o total de **R\$12.436,00** (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais). **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.686.134/0001-20, vencedora do item 74 com o total de **R\$116.748,00** (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais). Sendo **FRACASSADO** os itens 06, e 07, e **CANCELADO** os itens 49 e 52. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 07 de outubro de 2020. **Daniela Assis Dias Bites** - Secretária de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020

Processo nº 679517/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 07/10/2020, sagrando vencedoras as

empresas: **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.850.598/0001-55, vencedora dos itens 03, 04, 05, 10, 13, 18, 21 e 33 com o total de **R\$500.266,05** (quinhentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); **ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, vencedora dos itens 06, 07, 09, 15, 16, 24, 27, 29, 34 e 35, com o total de **R\$570.194,90** (quinhentos e setenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos). **MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens 08, 11, 14, 22, 25, 26, 31 e 38 com o total de **R\$121.121,40** (cento e vinte e um mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos). **PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.555.459/0001-09, vencedora dos itens 19, 20, 32, 37 e 39 com o total de **R\$ 438.956,33** (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Sendo **FRACASSADO** os itens 01, 12, 17, 23, 28, 30 e 36, e **CANCELADO** o item 02. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 07 de outubro de 2020. **Daniela Assis Dias Bites** - Secretária de Administração.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 680955/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos -HIPERDIA para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. A realização do certame está previsto para o dia 22 de outubro de 2020, às 10h00min – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 07 de outubro de 2020. **Diógenes Marcondes** - Secretário de Saúde.

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 21 de setembro de 2020.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JOSHUA TESTONI**, RG nº 5299400 - IISC/SC aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Técnico de Nível Superior, em 2º. Lugar foi convocado (a) através do Edital nº 17/2020/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo 30 (trinta) dias de prazo no período compreendido entre 20/08/2020 a 18/09/2020 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **JOSHUA TESTONI**, não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Administração, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **JOSHUA TESTONI**, teve a sua Nomeação e Posse **CANCELADA**.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso